



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML				
	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML				
		15,000.00	FRASCO	2,727	40.905,00
00002	AMPICILINA 50MG/ML SO				
	AMPICILINA 50MG/ML SO				
		5,000.00	FRASCO	8,127	40.635,00
00003	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) INFANTIL				
	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) INFANTIL				
		10,000.00	FRASCO	15,507	155.070,00
00004	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (XAROPE) ADULTO				
	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML (XAROPE) ADULTO				
		20,000.00	FRASCO	19,333	386.660,00
00005	ACETILCISTEÍNA SACHÊ 600MG/5G				
	ACETILCISTEÍNA SACHÊ 600MG/5G				
		4,000.00	UNIDADE	14,460	57.840,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00006	BROMOPRIDA 4MG/1ML 20 ML			
	BROMOPRIDA 4MG/1ML 20ML			
	3,000.00 FRASCO	3,303	9.909,00	
00007	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G			
	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G			
	35,000.00 BISNAGA	7,023	245.805,00	
00008	CETOCONAZOL 200MG			
	CETOCONAZOL 200MG			
	200,000.00 CÁPSULA	0,497	99.400,00	
00009	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G			
	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G			
	1,200.00 BISNAGA	33,873	40.647,60	
00010	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML			
	CLORIDRATO DE AMROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML			
	20,000.00 FRASCO	4,233	84.660,00	
00011	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML ADULT.C/100ML			
	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML ADULT.C/100ML			
	20,000.00 FRASCO	4,367	87.340,00	
00012	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO NASAL			
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%SOLUÇÃO NASAL			
	600.00 UNIDADE	5,553	3.331,80	
00013	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML			
	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML			
	500.00 UNIDADE	20,710	10.355,00	
00014	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	DICLOFENACO DE SÓDIO GTS 10ML			
	35,000.00 FRASCO	10,100	353.500,00	
00015	DIPIRONA 500MG			
	DIPIRONA 500MG			
	200,000.00 CÁPSULA	0,407	81.400,00	
00016	DIMETICONA 40MG			
	DIMETICONA 40MG			
	40,000.00 CÁPSULA	0,263	10.520,00	
00017	DIMETICONA GTS			
	DIMETICONA GTS			
	20,000.00 FRASCO	3,033	60.660,00	
00018	DIGOXINA 0,05MG/ML			
	DIGOXINA 0,05MG/ML			
	100.00 FRASCO	8,827	882,70	
00019	DOMPERIDONA 10MG.			
	DOMPERIDONA 10MG			
	5,000.00 CÁPSULA	0,503	2.515,00	
00020	DOXICICLINA 100MG.			
	DOXICICLINA 100MG			
	8,000.00 CÁPSULA	0,313	2.504,00	
00021	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL			
	FENOTEROL 5MG SOL.ORAL			
	6,000.00 FRASCO	7,120	42.720,00	
00022	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL			
	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL			
	20,000.00 BISNAGA	14,733	294.660,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00023	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA.			
	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA			
	10,000.00 CÁPSULA	1,113	11.130,00	
00024	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA			
	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA			
	40,000.00 BISNAGA	4,707	188.280,00	
00025	NIMESULIDA 100MG.			
	NIMESULIDA 100MG.			
	400,000.00 CÁPSULA	0,437	174.800,00	
00026	NIMESILIDA 50 MG GTS			
	NIMESILIDA 50 MG GTS			
	35,000.00 FRASCO	9,010	315.350,00	
00027	NIMODIPINO 30MG.			
	NIMODIPINO 30MG.			
	5,000.00 CÁPSULA	1,393	6.965,00	
00028	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG			
	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE)10MG			
	3,000.00 UNIDADE	0,650	1.950,00	
00029	SECNIDAZOL 1G.			
	SECNIDAZOL 1G			
	100,000.00 CÁPSULA	1,507	150.700,00	
00030	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/ 133ML - ADULTO(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,0			
	6G+FOSFATO			
	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/ 133ML - ADULTO(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO			
	0,06G+FOSFATO			
	1,500.00 FRASCO	11,210	16.815,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00031	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML			
	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML			
	20,000.00 FRASCO	8,900	178.000,00	
00032	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G			
	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G			
	10,000.00 BISNAGA	21,030	210.300,00	
00033	SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG			
	SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG			
	8,000.00 UNIDADE	4,000	32.000,00	
00034	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO			
	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO			
	200.00 FRASCO	22,275	4.455,00	
00035	AMPICILINA 500MG.			
	AMPICILINA 500MG.			
	20,000.00 CÁPSULA	0,827	16.540,00	
00036	ATORVASTATINA 40MG.			
	ATORVASTATINA 40MG.			
	6,000.00 CÁPSULA	2,610	15.660,00	
00037	CLOPIDROGREL 75MG			
	CLOPIDROGREL 75MG			
	6,000.00 CÁPSULA	2,487	14.922,00	
00038	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG.			
	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG			
	400,000.00 CÁPSULA	0,253	101.200,00	
00039	POLIVITAMINAS COMP.			
	POLIVITAMINAS COMP.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		200,000.00	CÁPSULA	0,150	30.000,00	
00040	ALPRAZOLAM 1MGCOMP					
	ALPRAZOLAM 1MG COMP					
		20,000.00	CÁPSULA	0,803	16.060,00	
00041	ALPRAZOLAM 0,5MG					
	ALPRAZOLAM 0,5MG					
		20,000.00	CÁPSULA	0,407	8.140,00	
00042	AMANTADINA 100MG					
	AMANTADINA 100MG					
		7,200.00	CÁPSULA	1,270	9.144,00	
00043	BUPROPIONA 150MG					
	BUPROPIONA 150MG					
		7,200.00	COMPRIMIDO	2,785	20.052,00	
00044	BROMAZEPAM 3MG					
	BROMAZEPAM 3MG					
		12,000.00	COMPRIMIDO	0,427	5.124,00	
00045	BROMAZEPAM 6MG					
	BROMAZEPAM 6MG					
		6,000.00	COMPRIMIDO	0,467	2.802,00	
00046	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG					
	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG					
		24,000.00	COMPRIMIDO	2,157	51.768,00	
00047	CITALOPRAM 20MG					
	CITALOPRAM 20MG					
		24,000.00	COMPRIMIDO	1,923	46.152,00	
00048	CLOBAZAM 10MG					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	CLOBAZAM 10MG			
	4,800.00 COMPRIMIDO	0,780	3.744,00	
00049	CLOBAZAM 20MG			
	CLOBAZAM 20MG			
	4,800.00 COMPRIMIDO	1,550	7.440,00	
00050	CLOMIPRAMINA 25MG			
	CLOMIPRAMINA 25MG			
	7,200.00 COMPRIMIDO	1,820	13.104,00	
00051	CLOMIPRAMINA 75MG			
	CLOMIPRAMINA 75MG			
	2,400.00 COMPRIMIDO	2,275	5.460,00	
00052	CLONAZEPAM 0,5MG			
	CLONAZEPAM 0,5MG			
	14,000.00 COMPRIMIDO	0,203	2.842,00	
00053	CLONAZEPAM 2MG			
	CLONAZEPAM 2MG			
	22,000.00 COMPRIMIDO	0,217	4.774,00	
00054	CLOZAPINA 25MG			
	CLOZAPINA 25MG			
	24,000.00 COMPRIMIDO	3,060	73.440,00	
00055	CLOZAPINA 100MG			
	CLOZAPINA 100MG			
	24,000.00 COMPRIMIDO	5,835	140.040,00	
00056	DIAZEPAN 10MG			
	DIAZEPAN 10MG			
	48,000.00 COMPRIMIDO	0,240	11.520,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00057	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG			
	12,400.00 COMPRIMIDO	0,967	11.990,80	
00058	ESCITALOPRAM 10MG			
	ESCITALOPRAM 10MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	2,267	21.763,20	
00059	ESCITALOPRAM 15MG			
	ESCITALOPRAM 15MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	4,427	42.499,20	
00060	ESCITALOPRAM 20MG			
	ESCITALOPRAM 20MG			
	9,600.00 COMPRIMIDO	5,890	56.544,00	
00061	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,643	31.716,00	
00062	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	4,577	54.924,00	
00063	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	5,773	69.276,00	
00064	IMIPRAMINA 25MG			
	IMIPRAMINA 25MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,940	11.280,00	
00065	LAMOTRIGINA 25MG			
	LAMOTRIGINA 25MG			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		7,200.00	COMPRIMIDO	1,150	8.280,00
00066	LAMOTRIGINA 50 MG				
	LAMOTRIGINA 50 MG				
		7,200.00	COMPRIMIDO	1,590	11.448,00
00067	LAMOTRIGINA 100MG				
	LAMOTRIGINA 100MG				
		7,200.00	COMPRIMIDO	2,877	20.714,40
00068	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO				
	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO				
		30,000.00	COMPRIMIDO	2,097	62.910,00
00069	LEVOMEPROMAZINA 100MG				
	LEVOMEPROMAZINA 100MG				
		7,200.00	COMPRIMIDO	2,193	15.789,60
00070	LEVOMEPROMAZINA 25 MG				
	LEVOMEPROMAZINA 25 MG				
		7,200.00	COMPRIMIDO	0,977	7.034,40
00071	LEVOMEPROMAZINA 4%GTS				
	LEVOMEPROMAZINA 4%GTS				
		360.00	FRASCO	14,767	5.316,12
00072	MEMANTINA 10MG				
	MEMANTINA 10MG				
		8,000.00	COMPRIMIDO	0,590	4.720,00
00073	MISOPROSTOL 25MG				
	MISOPROSTOL 25MG				
		3,000.00	COMPRIMIDO	13,210	39.630,00
00074	MISOPROSTOL 200MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	MISOPROSTOL 200MG			
	3,000.00 COMPRIMIDO	74,285	222.855,00	
00075	OLANZAPINA 5MG			
	OLANZAPINA 5MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,400	28.800,00	
00076	OLANZAPINA 10MG			
	OLANZAPINA 10MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	2,707	32.484,00	
00077	OXCARBAMAZEPINA 300MG			
	OXCARBAMAZEPINA 300MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	1,733	20.796,00	
00078	OXCARBAMAZEPINA 600MG			
	OXCARBAMAZEPINA 600MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	3,417	41.004,00	
00079	PAROXETINA 20MG/CP			
	PAROXETINA 20MG/CP			
	80,000.00 COMPRIMIDO	1,110	88.800,00	
00080	PERICIAZINA 40MG/ML4%			
	PAROXETINA 40MG/CP			
	300.00 COMPRIMIDO	15,440	4.632,00	
00081	PROMETAZINA 25MG			
	PROMETAZINA 25MG			
	24,000.00 COMPRIMIDO	0,427	10.248,00	
00082	RISPERIDONA 1MG			
	RISPERIDONA 1MG			
	120,000.00 COMPRIMIDO	0,463	55.560,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00083	RISPERIDONA 2MG				
	RISPERIDONA 2MG				
	120,000.00 COMPRIMIDO		0,560	67.200,00	
00084	RISPERIDONA 3MG				
	RISPERIDONA 3MG				
	180,000.00 COMPRIMIDO		0,707	127.260,00	
00085	RISPERIDONA 1MG/ML				
	RISPERIDONA 1MG/ML				
	1,200.00 FRASCO		29,133	34.959,60	
00086	RITALINA 10MG				
	RITALINA 10MG				
	3,600.00 COMPRIMIDO		0,820	2.952,00	
00087	SERTRALINA 25MG				
	SERTRALINA 25MG				
	12,000.00 COMPRIMIDO		1,377	16.524,00	
00088	SERTRALINA 50MG				
	SERTRALINA 50MG				
	12,000.00 COMPRIMIDO		1,123	13.476,00	
00089	SERTRALINA 100MG				
	SERTRALINA 100MG				
	12,000.00 COMPRIMIDO		2,103	25.236,00	
00090	TIORIDAZINA 100MG				
	SERTRALINA 100MG				
	7,200.00 COMPRIMIDO		1,565	11.268,00	
00091	TOPIRAMATO 25MG				
	TOPIRAMATO 25MG				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	12,000.00	COMPRIMIDO	1,260	15.120,00
00092		TOPIRAMATO 50MG		
		TOPIRAMATO 50MG		
	12,000.00	COMPRIMIDO	1,957	23.484,00
00093		TOPIRAMATO 100MG		
		TOPIRAMATO 100MG		
	3,600.00	COMPRIMIDO	3,333	11.998,80
00094		VENLAFAXINA 37,5MG		
		VENLAFAXINA 37,5MG		
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,760	9.120,00
00095		VENLAFAXINA 75MG		
		VENLAFAXINA 75MG		
	12,000.00	COMPRIMIDO	2,945	35.340,00
00096		VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML		
		VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML		
	600.00	FRASCO	9,860	5.916,00
00097		OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL		
		OXCARBAMAZEPINA 6%SUSP ORAL		
	720.00	FRASCO	84,333	60.719,76
VALOR TOTAL R\$				5.444.181,98

1.2. Os itens do quadro acima, são todos com ampla participação-Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE):, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.



2.1. A aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos, acima e elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de saúde, conforme o MEMO/SEMSA/Nº 57/2021 de 04 de fevereiro de 2021, Justificativa e Solicitação de Despesa - SD nº 213/2021 de 04 de fevereiro de 2021, todos assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio-Secretário Municipal de Saúde, onde seus termos justificam, mais ou menos assim:

2.1.1. Considerando que a aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, durante 12 meses à partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.3. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos medicamentos psicotrópicos e diversos, conforme citados acima, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos medicamentos supracitados.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de medicamentos psicotrópicos e diversos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento **dos** medicamentos psicotrópicos e diversos, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega parcelada **dos** medicamentos psicotrópicos e diversos será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **os** fornecimento **dos** medicamentos psicotrópicos e diversos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos psicotrópicos e diversos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos psicotrópicos e diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos psicotrópicos e diversos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas dos medicamentos psicotrópicos e diversos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1011.103010200.2.071 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1011.103020210.2.077 Manutenção do Programa Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

:

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado regional e no Banco de Preços em anexos conforme registrados a média no item 1 deste termo de referência, especificamente para este procedimento.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do



interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquelas dispostas no Edital e minuta de contrato.

ITAITUBA - PA, 07 de Maio de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO